



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 341/2004.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “SUSCETIBILIDADE DE FUNGOS ISOLADOS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS A AGENTES ANTIFÚNGICOS”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 135/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006024/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SUSCETIBILIDADE DE FUNGOS ISOLADOS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS A AGENTES ANTIFÚNGICOS”, a ser desenvolvido no período compreendido entre agosto de 2004 a julho de 2005, sob a coordenação e orientação da Professora Adjunto NORMA SUELY SOBRAL DA SILVEIRA, do Departamento de Biologia desta Universidade, contando com a participação da seguinte equipe: EVELINA PIPOLO MILAN, NORMA BUARQUE DE GUSMÃO, ROSSANA SETTE DE MELO RÊGO, ROSA GALDINO, KEDMA MAGALHÃES, MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SILVA, MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA e AUGUSTO CÉSAR NORONHA ALBINO DA SILVA, cujo objetivo geral é determinar a sensibilidade “in vitro” de diferentes espécies de fungos aos principais antifúngicos utilizados no tratamento de fungemia, conforme consta no Processo UFRPE Nº 23082.006024/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.